

# RASCUNHO DA ART Nº 1020230014993

## Rascunho

### THAYANE RIBEIRO LIMA - Engenheira Eletricista

Empresa contratada: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Registro CREA-GO: 089P**

#### 2. Dados do Contrato

Contratante: <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</b>		CPF/CNPJ: <b>01.409.705/0001-20</b>
Avenida Quinta Avenida, Nº 212		Bairro: Setor Leste Vila Nova CEP: 74643-030
Quadra: 71 Lote: S/L	Complemento:	Cidade: Goiânia-GO
E-Mail:		Fone: (62)32209675
Contrato: 001	Celebrado em: 16/01/2023	Valor Obra/Serviço R\$: 0,00
Ação institucional: Órgão Público		Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

#### 3. Dados da Obra/Serviço

Avenida Dom Abel Ribeiro, s/n Quadra 31 Lote 4, Nº S/N		Bairro: Condomínio Esmeralda CEP: 74980-970
Quadra: 48 Lote: S/L	Complemento:	Cidade: Aparecida de Goiânia-GO
Data de Início: 16/01/2023	Previsão término: 16/01/2024	Coordenadas Geográficas: 0.000000,0.000000
Finalidade: <b>Escolar</b>		
Proprietário: <b>Colégio Estadual Maria de Fátima Santana</b>	CPF/CNPJ: <b>01.409.705/0001-20</b>	
E-Mail:	Fone: (62) 32209675	Tipo de proprietário: Pessoa Jurídica de Direito Público

#### 4. Atividade Técnica

ATUACAO	Quantidade	Unidade
PROJETO INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS	16,92	QUILOVOLTS-AMPERE

*O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.*

*Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

#### 5. Observações

Instalações elétricas das salas de gesso acartonado instaladas na quadra do Colégio Estadual Maria de Fátima Santana, localizado em Aparecida de Goiânia.

#### 6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

